



LEI Nº.: 5.350 /2025.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

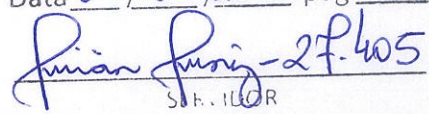
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$602.968,26 (seiscentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2025:


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.284-AVO VI
Data	09/09/2025 pag 01
	 S. F. ILOR



A N E X O I

LEI Nº.: 5350/2025

DE: 08/09/2025

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.243.0011.1.020	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
3.3.50.00.00.00.00			660	4.163,62	
4.4.90.00.00.00.00			660	598.804,64	
Total Anulado da Unidade Gestora:				602.968,26	

TOTAL ANULADO: 602.968,26

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.243.0011.1.020	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
3.3.90.00.00.00.00			660		602.968,26
Total Reforçado da Unidade Gestora:				602.968,26	

TOTAL REFORÇADO: 602.968,26

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
660	602.968,26	602.968,26
TOTAL:	602.968,26	602.968,26